



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PRESIDENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Grau de prioridade: Baixa. Média. Alta.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade requisitante/demandante: Câmara Municipal de Sapucaia

E-mail: cmssapucaia.gov@gmail.com

Celular: (94) 99254-5197

Servidor Responsável pela demanda: Rosiel Rodrigues de Siqueira

Data prevista para conclusão do processo: 31 de março de 2025.

2. OBJETO

Objeto: Contratação de empresa habilitada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas integrados (softwares) de gerenciamento de dados para gestão pública que atenda os módulos de Contabilidade, Patrimônio, LRF, Compras, Licitações, Contratos, para Câmara Municipal de Sapucaia.

Nova contratação/aquisição Prorrogação de Contrato

Tipo de Objeto.

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Aquisição/Compras – Material de consumo
 Aquisição/Compras - Material permanente

Tipo de licitação sugerida:

- Pregão Eletrônico. Concorrência.
 Dispensa. Inexigibilidade.
 Dialogo Competitivo Leilão.

Observações:

Critério de julgamento sugerido:

- Menor Preço. Maior desconto. Maior Lance. Maior retorno econômico.
 Melhor técnica ou conteúdo artístico. técnica e preço Não se aplica

Em caso de pregão ou Concorrência será Sistema de Registro de Preços: Sim. Não.

Credenciamento: Sim. Não.

Item previsto no Plano Anual de Contratações de 2025: Sim – itens nº 12, 13, 14 Não previsto

Critério de sustentabilidade: Sim Não

Devido a natureza do objeto da contratação, verificou-se que não há critérios aplicáveis de sustentabilidade.

Demanda inédita? SIM NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada e aprovada pela autoridade superior investida.

SIM NÃO

Contratações anteriores: Dispensa de licitação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente contratação tem por objetivo dar suporte técnico e transparência pública de dados pela lei complementar nº 131/2009 (lei de transparência pública) e a lei nº 12.527/2011 (lei de acesso à informação), a empresa especializada visa atender às demandas administrativas, promovendo a modernização da gestão pública da Câmara Municipal de Sapucaia, assegurando transparência, eficiência e conformidade legal. Assim a relevância do serviço exige providencias necessárias para confecção de processo administrativo de inexigibilidade de licitação para a contratação referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a empresa especialista em serviços de locação de Software para gerenciamento de contabilidade pública, em conformidade com: a) Transparência pública de dados prevista na lei complementar nº 131/2009 – lei de transparência. b) Lei nº 12.527/2011 lei de acesso a informação



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PRESIDENTE

que cria procedimentos e prazos que facilitam o acesso à informação. c) Gestão de notas fiscais, nota fiscal eletrônica atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021.

4. EMBASAMENTO LEGAL

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 74, inciso III, alínea c.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 01 - PODER LEGISLATIVO

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sapucaia (PA), 03 de março de 2025.

Rosiel Rodrigues de Siqueira
Presidente